



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

---

DESLIGAMENTO DE MEMBROS

Na condição de Presidente da Comissão Própria de Avaliação e em observância às regras do Regimento da CPA, tendo em vista, o Art. 11, inciso III a saber:

Art. 11 A vacância na Comissão Própria de Avaliação (CPA) e na Subcomissão, ocorrerá quando um de seus membros perder o direito a vaga nesta comissão. Perderá a vaga o membro que:

(...)

III. A pedido justificado, do próprio integrante, do órgão ou autoridade, ou segmento que o indicou;

(...).

Defiro o pedido dos membros da CPA listados a seguir, solicitando por motivos particulares, via e-mail o desligamento da comissão

*Campus Macapá:*

Frederico de Souza Amaro Júnior;

Rosinete Cardoso Ferreira;

Célio do Nascimento Rodrigues;

André Luiz Simão Miranda.

Representantes da Prodin:

Roberto Ricardo Holzschuh dos Santos;

Gil Constâncio de Lima Rodrigues.

*Campus Laranjal do Jari:*

Nazaré do Socorro Santos da Costa;

Fernanda Freitas Fernandes.

Santana-AP, 7 de março de 2016.

Romaro Antonio Silva  
Presidente da Comissão Própria de Avaliação - CPA  
Portaria  
71/2015 Ifap - Santana

\*original assinado no processo.

---